

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL 024/2026.**

Cria o Programa de Incentivo à Melhoria Genética, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere Lei, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Incentivo à Melhoria Genética**, coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo de elevar a produtividade e a qualidade sanitária dos rebanhos locais através da inseminação artificial.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

- I - Apoiar as famílias rurais que desenvolvam a bovinocultura (leite e corte) e a suinocultura;
- II - Estimular o desenvolvimento de agroindústrias familiares;
- III - Proporcionar o acesso a material genético de alta performance;
- IV - Reduzir a incidência de doenças infectocontagiosas e venéreas nos rebanhos;
- V - Incrementar a renda das propriedades rurais através da eficiência produtiva.

Art. 3º Para a execução do Programa, compete à Secretaria Municipal de Agricultura:

- I - Realizar o cadastramento e a seleção dos produtores interessados;
- II - Promover assistência técnica, reuniões e palestras de capacitação sobre manejo reprodutivo.

Art. 4º São requisitos obrigatórios para a habilitação dos produtores no Programa:

- I - A propriedade deve estar situada nos limites geográficos de Nonoai;
- II - O produtor deve possuir Talão de Produtor ativo e vinculado ao Município;
- III - Comprovar residência no Município de Nonoai;
- IV - Estar em situação regular com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º O incentivo municipal consistirá na **disponibilização gratuita de técnico inseminador** para a realização dos procedimentos, ficando sob responsabilidade exclusiva do produtor rural a aquisição e o fornecimento do sêmen.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 28 de abril de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que visa instituir o **Programa de Incentivo à Melhoria Genética** em nosso Município. A proposta fundamenta-se na necessidade premente de modernizar a base produtiva da nossa agropecuária, setor vital para a economia de Nonoai.

A iniciativa justifica-se pelos seguintes pontos fundamentais:

- **Aumento da Produtividade e Renda:** A inseminação artificial é a ferramenta mais rápida e acessível para elevar o potencial genético dos rebanhos. Animais com melhor genética produzem mais leite e carne em menos tempo, o que reflete diretamente no lucro líquido das famílias rurais.
- **Sanidade Animal:** A substituição da monta natural pela inseminação artificial reduz drasticamente a transmissão de doenças venéreas e infectocontagiosas, protegendo o patrimônio sanitário do município e garantindo um produto final mais seguro.
- **Apoio ao Pequeno Produtor:** Muitas vezes, o pequeno produtor não dispõe de recursos para adquirir e manter um reprodutor de alto valor genético. Com o Município disponibilizando o técnico capacitado, democratizamos o acesso à tecnologia de ponta.
- **Fixação do Homem no Campo:** Ao oferecer suporte técnico e viabilizar o aumento da rentabilidade nas propriedades, estamos combatendo o êxodo rural e incentivando a sucessão familiar nas agroindústrias e propriedades de Nonoai.

O projeto estabelece critérios claros de participação, exigindo a regularidade fiscal e o vínculo efetivo do produtor com o município, garantindo que o investimento público beneficie quem realmente produz e reside em nossa terra.

Diante da relevância da matéria e do impacto positivo esperado para o desenvolvimento econômico local, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação célere desta proposta.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 28 de abril de 2026.



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal